



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 003/2021  
**Decisão** : 171/2021-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.7.  
**Referência** : Protocolo nº 200113373/2019  
**Interessado** : Sinduscon/PE e Ademi/PE

**EMENTA:** Devolve à Comissão de Ética Profissional - CEP a denúncia acatada por esta CEEC impetrada pelo Sinduscon/PE e pela Ademi/PE, em desfavor do Eng. Civil Marcello Rodrigo Cavalcante da Silva.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2021, realizada por videoconferência, no dia 03 de março de 2021, apreciando o encaminhamento da Comissão de Ética Profissional à esta CEEC, referente à denúncia impetrada pelo Sinduscon/PE e pela Ademi/PE, em desfavor do Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Marcello Rodrigo Cavalcante da Silva, protocolada neste Regional sob o nº 200113373/2019; considerando que a presente denúncia foi acatada por esta CEEC, em 25/09/2019, mediante Decisão nº 1190/2019-CEEC/PE, sendo as partes científicas e o processo encaminhado à CEP à época, tendo sido devolvido à esta Câmara sem o relatório conclusivo da referida Comissão; considerando a análise da documentação apresentada pelo novo relator designado, Eng. Civil Stênio de Coura Cuentro, o qual opina pela remessa do processo à CEP, para nova apreciação das denúncias apresentadas pelo Sinduscon/PE e pela Ademi/PE, em desfavor do profissional supracitado, **DECIDIU, por unanimidade, pela devolução deste processo à Comissão de Ética Profissional, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista **Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Ricardo Luiz de Alencar Arraes, Rildo Remígio Florêncio, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de março de 2021.

**Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel**  
**Coordenador da CEEC**